



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de julho de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal: JAIME DA SILVA STANG

Pelo presente, solicito a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ensaio Geotécnico - Ensaio CBR, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

Justifica-se a contratação do serviço citado acima, devido a necessidade de avaliar a resistência do solo para a elaboração e execução de projetos de pavimentação asfáltica, em estradas do Município de Nova Esperança do Sudoeste com locais a ser definido pelo Departamento de Engenharia.

Sendo assim, declaro que os serviços a serem executados foram descritos da melhor maneira possível, para que assim possa ser executado serviços de qualidade. Informo que esta solicitação foi elaborada por mim, portanto, dúvidas e esclarecimentos quanto às especificações e valores, deve-se constatar a esta secretaria que elas serão esclarecidas.

Quanto aos valores, informo que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo na região e posteriormente foi feito a solicitação de contratação de serviços baseada no orçamento de menor valor apresentado, visando a economicidade, portanto os valores aqui informados estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo o que apresento para o momento, e no ensejo de que esta solicitação será atendida, os serviços a serem contratados são os seguintes:





Estado do Paraná

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	16	Serviço de Ensaio Geotécnico - Ensaio CBR; Coleta de Amostra (as) em locais determinados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Realização do Ensaio em Laboratório (compreendendo Proctor, Expansão e ISC) em conformidade com norma NBR 9895; Apresentação de Relatorio/Laudo Técnico do Ensaio juntamente com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sendo um total de 16 (dezesseis) pontos de furos no solo.	R\$ 620,00	R\$ 9.920,00
TOTA	R\$ 9.920,00				

Respeitosamente,

ANA PAULA BONETTI

Secretaria de Administração

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento para contratação de <u>empresa</u> <u>especializada para prestação de Serviço de Ensaio Geotécnico – Ensaio CBR.</u> para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para contratação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, N°. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Serviço de Ensaio Geotécnico - Ensaio CBR; Coleta de Amostra (as) em locais determinados	UN	16	R\$	R\$
	pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Realização do Ensaio em Laboratório (compreendendo Proctor, Expansão e ISC) em conformidade com norma NBR 9895; Apresentação de Relatorio/Laudo Técnico do Ensaio juntamente com Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, sendo um total de 16 (dezesseis) furos no solo.			620,00	9.920,00
TOTAL	: 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais	s)			

Forma de Execução: O serviço será executado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Ferramentas, mão de obra, veículos e demais itens para execução do serviço será por conta da contratada.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, a qual deverá ser encaminhada para o c-mail compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Serviço de Ensaio Geotécnico - Ensaio CBR; Coleta de Amostra (as) em locais determinados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Realização do Ensaio em Laboratório (compreendendo Proctor, Expansão e ISC) em conformidade com norma NBR 9895; Apresentação de Relatorio/Laudo Técnico do Ensaio juntamente com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, sendo um total de 16 (dezesseis) furos no solo.	UN	16	R\$ 650,00	R\$10.400,00
TOTAL:					R\$10.400,00

Forma de Execução: O serviço será executado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Ferramentas, mão de obra, veículos e demais itens para execução do serviço será por conta da contratada.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, a qual deverá ser encaminhada para o e-mail compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Consolotec Controle Tecnológico Ltda

CNPJ: 22.244.808/0001-57

Telefone: (45) 99803-2594 - Fernando Guth

E-mail: eng.fernando@consolotec.com.br

Toledo PR, 19 de Julho de 2023.

FERNANDO GUTH CREA-PR 151025/D



CONTRATO SOCIAL

EMPRESA HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Sr°. *Henrique Manfroi Maria*, brasileiro, engenheiro Civil, solteiro, nascimento em 04/04/1989, natural de Salto do Lontra/Pr. residente e domiciliado na Rua Pedro Paulo Koerig nº. 913, Bairro Colina Verde CEP. 85670-000, nesta cidade de Salto do Lontra – Paraná, portador da identidade Rg. nº. 8.063.481-1-SSP/PR. emissão em 29/08/2014 e do CPF. 077.114.249-81 CREA nº. 138529/D-Pr. e *Humberto Manfroi Maria*, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, maior, nascimento em 20/07/1992, natural de Salto do Lontra-Pr. residente, e domiciliado, a Rua Pedro Paulo Koerig nº. 913, Bairro Colina Verde CEP. 85670-000, cidade de Salto do Lontra – PR. portador da Cédula e Identidade Rg. nº. 9.721.791-2-SSP/Pr. emissão em 30/03/2012, inscrito no CPF sob o nº. 083.289.389-79; inscrito no CREA/Pr.143184/D-Pr. têm entre si justo e contrato constituir uma sociedade empresarial, sob a forma de sociedade limitada, nos termos das Arts.1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de *HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA* e terá sede e domicílio na Rua Pedro Paulo Koerig nº. 913, Bairro Colina Verde, cidade de Salto do Lontra CEP 85670-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá por objeto construção de edificios, administração de obras, serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, serviços de pintura de edificios, obras de acabamento de construção, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos atividades paisagísticas, obras de urbanização, ruas, praças, e calçadas e obras de terraplenagem.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 20/01/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social será de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), dividido em 370.000(trezentos e setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

torma:		
SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	CAPITAL (R\$)
	290.000	290.000,00
Humberto Manfroi Maria	80.000	80,000,00
Henrique Manfroi Maria		
TOTAL	370.000	370.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 14:34 SOB N° 41209246972. PROTOCOLO: 200147994 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000158569. NIRE: 41209246972. HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 15/01/2020 www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá aos sócios *Henrique Manfroi Maria* ou *Humberto Manfroi Maria*, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§-1.º-Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§-2.º-É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reunião e assembleia em qualquer situação prevista na legislação civil, consoante a faculdade exarada no Artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s). o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 14:34 SOB N° 41209246972. PROTOCOLO: 200147994 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000158569. NIRE: 41209246972. HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 15/01/2020 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL

EMPRESA HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Fla 03

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

Declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro de Salto do Lontra-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Firma Reconhecida

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente

instrumento em 01 (uma) via.

Reconhecida

Henrique Manfroi Maria

Salto do Lortra, Pr. 10 de Janeiro de 2020

Humberto Manfroi Maria

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 14:34 SOB N° 41209246972. PROTOCOLO: 200147994 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000158569. NIRE: 41209246972. HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 15/01/2020 www.empresafacil.pr.gov.br

Tabeliao e Oficial de Protestos Comarca de Sallo do Lontra - Paranã

Selo Nº: Os9hc.9G8u2.hPOSC

Controle: XVVGDy.fLtD

Consulte o selo em http://funarpen.com.br

Reconneço a firma por VERDADEIRA de HUMBERTO MANFROI MARIA canão nº 18357, HENRIQUE MANFROI MARIA canão nº 16630.

Dou fé.

SALTO DO LONTRA 13 de Janeiro de 2020. Testemunha

Em Testemunha

da Verdade.

SANDRO LUIZ LASTA ##SCREVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 14:34 SOB N° 41209246972. PROTOCOLO: 200147994 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000158569. NIRE: 41209246972. HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 15/01/2020 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ. Nº. 36.013.622/0001-00 — NIRE Nº. 41209246972

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Srº *Henrique Manfroi Maria*, brasileiro, solteiro, maior engenheiro civil, nascimento em 04/04/1989, natural de Salto do Lontra/Pr., residente e domiciliado, nesta cidade de Salto do Lontra, PR. Rua Urubici nº 38, centro, CEP.85670-000, portador da Rg. 8.063.481-1-SSP/Pr. Expedição em 29/08/2014 e do CPF. Nº 077.114.249-81, *Humberto Manfroi Maria*, brasileiro, solteiro, maior engenheiro civil, nascimento em 20/07/1992, natural de Salto do Lontra/Pr, residente e domiciliado, nesta cidade de Salto do Lontra, PR. Rua Urubici nº 38, centro, CEP.85670-000, portador da Rg. 9.721.791-2-SSP/Pr. Emissão em 30/03/2012 e do CPF. Nº 083.289.389-79, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome Comercial de Hmm Construtora de obras Ltda na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, a Rua Pedro Paulo Koerig nº. 913, Bairro Colina Verde CEP. 85.670-000, inscrita no CNPJ. nº. 36.013.622/0001-00, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41209246972 por despacho em sessão em 15 de Janeiro de 2020; **Resolvem** por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

DAS ATIVIDADES

Clausula Primeira:-

A sociedade terá por objeto construção de edifícios, administração de obras, serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento de construção, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos atividades paisagísticas, obras de urbanização, ruas, praças, e calçadas e obras de terraplenagem, incorporadora de empreendimentos imobiliários e compra e venda de imóveis próprios.

Cláusula Segunda:

Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanece em vigor.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Salto do Lontra Pr. 13 de Fevereiro de 2023

Henrique Manfroi Maria

Humberto Manfroi Maria



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
07711424981	HENRIQUE MANFROI MARIA
08328938979	HUMBERTO MANFROI MARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023 09:03 SOB N° 20231733585.

PROTOCOLO: 231733585 DE 10/03/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303335402. CNPJ DA SEDE: 36013622000100.

NIRE: 41209246972. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2023.

HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 36.013.622/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' d' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:42:04 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **7FC6.0921.5A8A.5639** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 030983619-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.013.622/0001-00

Nome: HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Município de Salto do Lontra

Paco Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 86043

NOME..... HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ/CPF....: 36.013.622/0001-00

913 COLINA VERDE ENDEREÇO....: RUA PEDRO PAULO KOERIG

UF: PR MUNICIPIO...: SALTO DO LONTRA

FINALIDADE..: Consulta Situação Fiscal

OBSERVAÇÕES.: PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES COM OUTRAS FINALIDADES, FAVOR DIRIGIR-SE AO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal através do site Portal do Cidadão.

Emitida em: 05/07/2023.

Válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Ano/Número da certidão..... 2023/1499

Código de autenticidade da certidão: 104108015104108

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.013.622/0001-00 Certidão nº: 32746309/2023

Expedição: 05/07/2023, às 13:38:51

Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.013.622/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

	nesta Junta Co	omercial e são vigentes na data da	sua expediç	ao.	inta a rese di persona di contra l'accioni este menerale independente con este con l'accioni d'accioni	MONET CHAIR AND
Nome Empresarial: HMM CONSTR	UTORA DE OBRAS LTDA	270,040,000 40 300 14 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40			edicated and a second	Protocolo: PRC2316752046
IIRE : 41209246972 latureza Jurídica: Sociedade Empr	resária Limitada			wassersamani se przystycki rówkie		ngoldiger er og på referigjenskept priggjens, og på Corkullinger og bleve er og de regisjoner og de refere og de
NIRE (Sede) 41209246972	CNPJ 36.013.622/0	NPJ 6.013.622/0001-00			Constitutivo	Início de Atividade 20/02/2020
Endereço Completo Rua PEDRO PAULO KOER	liG, № 913, COLINA VE	RDE - Salto do Lontra/PR - C	EP 85670-	000	rre en la legal per granessa accomensos de la legal per en en la legal per en en la legal per en en la legal p	ner som skille skill værer skille
ENGENHARIA, SERVICOS RESINAS EM INTERIORES PREVENCAO CONTRA INC AERORORTOS ATIVIDADE	I DE PINTURA DE EDIFI SE EXTERIORES, INST CENDIO, CONSTRUCA ES PAISAGISTICAS, OR	O DE EDIFICIOS, ADMINIST ICIOS, OBRAS DE ACABAMI ALACOES HIDRAULICAS, S O DE RODOVIAS E FERROV BRAS DE URBANIZACAO, RI OBILIARIOS E COMPRA E VE	ENTO DE (ANITARIA /IAS, PINT JAS, PRA(CONSTRUCA S E DE GAS, TURA PARA S CAS, E CALC	INSTALACOES D INSTALACOES D SINALIZACAO EM ADAS E OBRAS I	DE SISTEMA DE PISTAS RODOVIARIAS E
Capital Social R\$ 370.000,00 (trezentos e Capital Integralizado R\$ 370.000,00 (trezentos e					Porte croempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome HENRIQUE MANFROI	CPF/CNPJ 077.114.249-81	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espéci Sócio	e de sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
MARIA Nome HUMBERTO MANFROI MARIA	CPF/CNPJ 083.289.389-79	Participação no capital R\$ 290.000,00	Espécie de sócio Administra Sócio S		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome HENRIQUE MANFROI MA Nome HUMBERTO MANFROI M	ARIA	CPF 077.114.249-81 CPF 083.289.389-79	Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado		do mandato	
Último Arquivamento Data 13/03/2023	Número 20231733585	Ato/eve 002 / 02 NOME	ventos 21 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/07/2023, às 09:07:33 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código GCVYAFC4.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

> HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 36.013.622/0001-00 Local da Sede: Salto do Lontra - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SALTO DO LONTRA, 10 de julho de 2023



Valdecir Martins Mafra Distribuidor

MARTINS MAFRA

VALDECIR Assinado de forma digital por **VALDECIR MARTINS MAFRA** Dados: 2023.07.10

13:18:01 -03'00'





Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 03 de agosto de 2023.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviços expedida pela Secretaria de Administração deste Município através da Senhora Ana Paula Bonetti, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 31/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ensaio Geotécnico Ensaio CBR, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preco, apresentada pela empresa citada abaixo, justifica-se a contratação do serviço citado acima, devido a necessidade de avaliar a resistência do solo para a elaboração e execução de projetos de pavimentação asfáltica, em estradas do Município de Nova Esperanca do Sudoeste, a ser definido pelo Departamento de Engenharia.

CONTRATADA: HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 36.013.622/0001-00 Com sede na Rua Pedro Paulo Koerig, 913, Colina Verde - CEP: 85.670-000, na cidade de Salto do Lontra, Paraná.

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA	
DIVISAO DE	0802	3195	14	452	2	2		339039790000	
OBRAS E									
SERVICOS									
URBANOS									

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pela Secretaria Municipal de Administração e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de agosto de 2023.

Dirceu Bonin

Presidente da Comissão de Licitações

or & Motting Tiago Martins

Olacir Ferreira

Membro

PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 31/2023. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ensaio Geotécnico — Ensaio CBR, para atender as necessidades do Município de Nova Esperanca do Sudoeste, Paraná.

I - Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 31/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ensaio Geotécnico – Ensaio CBR, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas

interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de

atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II - De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III - Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de agosto de 2023.

JULIANA MARA NESPOLO Procuradora Jurídica Municipal OAB/PR 49.390





Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 31/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2023 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ensaio Geotécnico - Ensaio CBR, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 36.013.622/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Ano XII - Edição Nº 2917

71:12 2017

1 - 2 71 255 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 31/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2023 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ensaio Geotécnico - Ensaio CBR, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná,

conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo. CONTRATADA: HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 36.013.622/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de agosto de 2023.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod417404





Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 194/2023
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2023
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR,

CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 36.013.622/0001-00

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ensaio Geotécnico – Ensaio CBR, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de agosto de 2023

JAME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal